



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

155

DECRETO Nº 3.506, DE 24 DE MAIO DE 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Campanha de Arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar na melhoria da arrecadação.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3800, de 19 de maio de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS			
03.08.0302.028.000	CAMPAÑA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO			
3132	Outros Serviços e Encargos	RS		65.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação abaixo especificada:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
4.7	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
03.07.0212.021062	CUSTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
(096)	3132 Outros Serviços e Encargos	RS		65.000,00

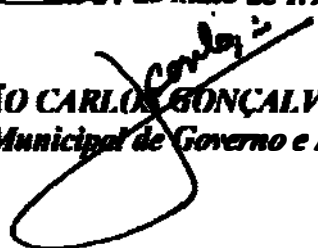
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 24 de maio de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos